

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 405/2020

Dispõe sobre nome da rua Vereador Francisco Fernandes de Lima e dá outras províncias.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, <u>APROVOU</u> e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica denominada a terceira rua paralela a rua Dr. Francisco Neto de Lima, na saída de bonito de Santa Fé, como rua Vereador Francisco Fernandes de Lima.
- **Art. 2º** Para efeito de conhecimento de nossa população fica o prefeito municipal, autorizado a mandar confeccionar placas, com as seguintes diretrizes: RUA VEREADOR FRANCISCO FERNANDES DE LIMA.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, ocorreram por conta das dotações próprias deste Município, para o corrente ano.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, em 08 de setembro de 2020.

Jose Leite Sobrinho Prefeito